



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Dispensa de Licitação para pagamento de taxas de inscrição para (02) dois servidores desta Prefeitura Municipal no treinamento abaixo:

“Curso Completo sobre SOBRE O FIM DA DIRF X SISTEMAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB – ADEQUAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando atender servidores desta Prefeitura Municipal ”

Empresa Contratada:

SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.128.083/0001-15**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Este estudo técnico preliminar tem por objetivo detalhar o escopo da contratação e fundamentar os aspectos técnicos que justificam a exclusividade da empresa ora contratada. O propósito é respaldar o processo de Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de treinamento de pessoal, conforme estipulado no Art. 74, III, f) da Lei 14133 de 01 de Abril de 2021.

1.2 O foco da contratação envolve os serviços de treinamento de servidores deste município que lidam diretamente com o envio dessas informações aos órgãos fiscalizadores do ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E FGTS DIGITAL, evitando multas e outras penalidades previstas em lei.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o fim da Dirf x Sistema do eSocial, EFD-REINF e DCTFWEB – a presente contratação se faz necessário visando aperfeiçoar nossos servidores nos quesitos conforme abaixo:

- Compreender as mudanças estruturais com o fim da DIRF e a migração das informações para o eSocial e EFD-REINF.
- Capacitar os servidores na utilização prática e integrada dos sistemas eSocial, EFD-REINF e DCTFWeb.
- Demonstrar o reflexo das alterações no ambiente da Administração Pública, especialmente nas folhas de pagamento e retenções tributárias.
- Evitar inconsistências e autuações através do correto cruzamento de dados e conferência entre sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800

Sendo assim e com o intuito de evitar multas e a criação de passivo trabalhista, a necessidade de capacitar os servidores responsáveis pelo envio.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 Não se aplica pois se trata de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Taxas de inscrição de servidores em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (Art. 74, III, f - Lei 14133-2021).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços da seguinte forma:

Dias 24 e 25/11/2025 de forma presencial, totalizando uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas aula.

3.2 A empresa vencedora, deverá fornecer os seguintes materiais inclusos na taxa de inscrição:

Pasta em couro ecológico, apostilas, caneta com marca texto, certificado e cooffee break.

3.3 A execução dos serviços em desacordo com as especificações do termo de referência e na proposta deve ser corrigida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor. Tais correções devem ser realizadas às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

3.5 Apresentar a grade curricular descrita no Termo de Referência.

4. QUANTIDADES:

4.1 Quantidade estimada conforme orçamento repassado pela empresa especializada para realização do treinamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
0	Taxa de inscrição de Curso Completo sobre FIM DA DIRF X SISTEMAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB – ADEQUAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para Administração Pública, visando atender servidores desta Prefeitura Municipal.	UN	02

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS:

5.1 Enquadramento legal

A singularidade do objeto da contratação (inscrição no referido curso de capacitação) evidencia-se diante do tema abordado. Trata-se, portanto, de curso direcionado aos servidores responsáveis pelo envio de informações no âmbito desta Prefeitura Municipal.

Considerando que, a partir de janeiro de 2024, entrará em vigor a última parte do sistema eletrônico, criado pelo governo, por intermédio do Decreto 6.022/2007, que criou o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Considerando ainda que, os últimos a serem obrigados a enviar as informações relativas aos colaboradores, bem como os referentes a retenção do IR, de pessoas jurídicas sobre bens e serviços prestados aos órgãos públicos, desde a competência setembro/2023. Considerando, por fim que após a implantação do FGTS DIGITAL e já ter passado um tempo razoável da implantação dos sistemas do eSocial e do EFD-REINF, a fiscalização será exigente e multas poderão acontecer. Sendo assim e com o intuito de evitar multas e a criação de passivo trabalhista, a necessidade de capacitar os servidores responsáveis pelo envio.

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

5.2 Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

5.3 Da notória especialização da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800

Trata-se de fornecedor com singularidade devidamente comprovada, bem como comprovada sua capacidade de execução do objeto na forma como pretendida pelo município, inclusive com comprovação de realização de eventos em diversas localidades desse país, conforme documentos anexos. (atestados de capacidade técnica e notas fiscais emitidas a outros órgãos).

Há de se considerar a notória especialização da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior onde comprova a realização de diversos treinamentos realizados, tornando assim indiscutivelmente adequado e satisfatório o objeto da presente contratação.

5.4 Razão da Escolha

A Empresa Supercia já prestou outras capacitações a outros órgãos públicos, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público, bem como já fora contratada por esta municipalidade, atendendo de forma satisfatória.

5.5 Do Instrutor

Domingos Vasco

Advogado especialista na área trabalhista e previdenciária. Foi por mais de 20 anos consultor jurídico da Consultoria IOB, tendo obtido vasta experiência em ministrar cursos para o público interno e externo, bem como em diversas empresas, através cursos in company. É pós-graduado em Direito Previdenciário pela Escola Paulista de Direito Social – EPDS. Foi membro do Conselho Técnico da Área Trabalhista e Previdenciária, na edição do Livro “ENTENDIMENTOS SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DO DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO”, publicado pela IOB THOMSON, em 2007 e Autor do Livro “INSS NA CONSTRUÇÃO CIVIL”, editado e publicado pelo IOB, em 2012. Atualmente ministra cursos sobre o eSocial e departamento pessoal em geral, tanto para área pública como para a área privada, em todo território nacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS.

6.1 O valor total da contratação será de **R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme proposta cedida pela empresa autorizada **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **11.128.083/0001-15**.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Taxa de inscrição de Curso Completo sobre O FIM DA DIRF X SISTEMAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB – ADEQUAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , visando atender servidores desta Prefeitura Municipal.	UN.	02	2.280,00	4.560,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					4.560,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1 A presente inexigibilidade de licitação para pagamento da taxa de inscrição do treinamento descrito, demonstra ser a forma mais vantajosa para a municipalidade, por se tratar de uma contratação com fundamento no inciso III do art. 74, cujo fornecedor e palestrante possuem notória especialização no assunto, conforme documentos anexos aos autos, os quais atendem a demanda desta Secretaria.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Trata-se de Pagamento de Taxas de Inscrição de servidores desta Prefeitura Municipal em treinamento. A entrega da prestação dos serviços será efetuada de forma imediata, em conformidade com as necessidades desta secretaria.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS .

9.1 A contratação dos serviços de treinamento visa capacitar os servidores desta municipalidade quando ao envio de informações e sobre **O FIM DA DIRF X SISTEMAS DO ESOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB – ADEQUAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
9.2 Sendo assim e com o intuito de evitar multas e a criação de passivo trabalhista, se faz necessário a presente capacitação.

10 . PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800

10.1 Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) e as demais etapas necessárias para efetivar a aquisição do objeto.

10.2 Será realizado um acompanhamento meticuloso da execução do objeto delineados no estudo técnico preliminar apresentado. O enfoque será direcionado para contínuas melhorias e aprimoramentos no objeto a ser contratado.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2702 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

33903948-1500 000 000 – Serviços de Seleção e Treinamento

2407 – Manutenção do Departamento de Pessoal

33903948-1500 000 000 – Serviços de Seleção e Treinamento

12. DO FISCAL:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por Inexigibilidade de Licitação o servidor **Rogério do Nascimento Lacerda – CPF XXX.XXX.XXX-20** e suplente o servidor **Rodrigo Pereira Sobrinho - CPF: XXX.XXX.XXX-50**, para acompanhamento e fiscalização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

13.1 No âmbito deste estudo técnico preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

14.1 Compreende-se que a contratação em foco não resultará em impactos ambientais, pois a contratada assumirá a responsabilidade por adotar medidas de tratamento ou mitigação, visando eliminar possíveis riscos ambientais existentes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800

15.1 Diante da análise minuciosa dos aspectos legais e técnicos associados à dispensa de licitação para a contratação de serviços de treinamento de servidores, concluímos que a proposta apresentada é vantajosa e está em conformidade com a legislação vigente. Optar pela contratação direta do prestador com capacidade técnica confirmada, emerge como a alternativa mais apropriada, pois assegura a qualidade, a continuidade operacional e a mitigação de riscos associados.

15.2 Essa abordagem respeita os preceitos estabelecidos no Art. 74, III, f) da Lei 14133, ao mesmo tempo que protege os interesses da organização, promovendo eficiência operacional e mantendo a qualidade dos serviços.

15.3 Portanto, recomendamos formalizar o processo de dispensa de licitação com base nos argumentos apresentados neste estudo técnico preliminar, garantindo a contratação adequada dos serviços essenciais para alcançar os objetivos organizacionais.

16. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

(assinado digitalmente)
SIDINEI APARECIDO DE SOUZA

De acordo:

(assinado digitalmente)
LAURA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

Tangará da Serra/MT, datado e assinado eletronicamente.